



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04 AO CONTRATO Nº 044/2019**

**PROCESSO Nº 50500.427275/2019-42**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019**

**Contratada: NORTE LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI;** CNPJ: 08.949.785/0001-55; sediada na Estrada do Tapanã nº 08, Bairro Tapanã/Icoaraci, em Belém/PA, CEP: 66.833-075.

**Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de locação de veículo executivo tipo sedã, durante 30 (trinta) meses consecutivos, sem motorista e sem combustível, pelo sistema de quilômetro rodado, com franquia mínima assegurada, para ser utilizado exclusivamente no serviço de transporte de representação do Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, em Brasília-DF ou fora dela, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**Vigência: 30/06/2022 a 30/12/2024**

**Fundamentação:** Cláusula Sexta do Contrato nº 044/2019 - Reajuste; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; art. 61 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

**1. OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 044/2019, a partir de 09 de dezembro de 2023, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato	<b>IPCA/IBGE</b>
Índice acumulado no período	4,6211%
Impacto no valor global (*)	4,5455%

\* Decorrente do truncamento em 2 (duas) casas decimais nos valores unitários

1.2. O próximo reajuste poderá ser aplicado a partir de 09 de dezembro de 2024, com base na variação do IPCA de dezembro/2023 a dezembro/2024.

**2. PREÇO**

2.1. Com o Reajuste, a partir de 09 de dezembro de 2023, o valor global do Contrato nº 044/2019 passará de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), para **R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais)**, conforme quadro abaixo:

**A partir de 09 de dezembro de 2023**

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	FRANQUIA Km/Mês	EXCEDENTES Km/Mês	Preço Franquia por Km (R\$)	Preço Km Excedente (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total 12 (doze) meses (R\$)	Valor Total 30 (trinta) meses (R\$)
1	VEÍCULO EXECUTIVO TIPO SEDÃ	2.000	1.000	1,36	0,73	3.450,00	41.400,00	103.500,00

VALOR GLOBAL

103.500,00

**3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 1.905,00 (um mil novecentos e cinco reais)**, sendo:

3.1.1. R\$ 110,00 (cento e dez reais), referente ao período de 09 a 31 de dezembro de 2023;

3.1.2. R\$ 1.795,00 (um mil setecentos e noventa e cinco reais), referente ao período de 1º de janeiro a 29 de dezembro de 2024.

3.2. Para cobertura da despesa do exercício de 2023, consta saldo na Nota de Empenho nº 2023NE000121, inscrita em Restos a Pagar.

3.3. A despesa de 2024 correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1050000016

Programa de Trabalho: 173865

Elemento de Despesa: 339033-03

Nota de Empenho: 2024NE000222 - Reforçada.

3.4. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.5. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.6. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, **a partir de 09 de dezembro de 2023**.

**4. GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 5.175,00 (cinco mil cento e setenta e cinco reais)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

**CLAUDIA FÁTIMA DA FONSECA ALVES****Superintendente de Gestão Administrativa substituta**

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA FATIMA DA FONSECA ALVES, Superintendente Substituto(a)**, em 24/05/2024, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23600799** e o código CRC **9E51EA62**.